



SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NORMA DE PROCEDIMENTOS Nº 05 – INTRODUÇÃO

I – ASSUNTO / OBJETIVO

- Norma de Procedimentos nº 05.01: Elaboração da Proposta do Plano Plurianual de Aplicações (PPA);
- Norma de Procedimentos nº 05.02: Elaboração da Proposta do Orçamento Anual.

II – FINALIDADE E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Finalidade: estabelecer procedimentos de controle para o processo de elaboração das Propostas do Plano Plurianual de Aplicações (PPA) e do Orçamento Anual, desde a orientação às unidades para orçamentação das despesas, até o encaminhamento da versão final das propostas.

Âmbito de aplicação: unidades do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente instrução normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no sentido da implementação do Sistema de Planejamento e Orçamento do Poder Judiciário, sobre o qual dispõem:

- Constituição da República Federativa do Brasil, Art. 165, I, § 1º e III, § 5º;
- Constituição do Estado do Espírito Santo, Art. 150, I, § 1º e III, § 5º;
- Manual Técnico e Normas do Governo do Estado do Espírito Santo para elaboração da Proposta do PPA (elaborado pelo Governo a cada quadriênio e entregue aos Órgãos e Secretarias) e da Proposta Orçamentária Anual (anualmente elaborado e entregue pelo Governo aos Órgãos e Secretarias);
- As Leis de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Espírito Santo, aprovadas anualmente, que dispõem sobre as diretrizes para a elaboração da LOA;
- Resolução do Tribunal Pleno nº 12/2021/TP, que dispõe sobre o Planejamento Estratégico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

IV – COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE



Divulgação: 03/12/2012
Data da Aprovação: 30/06/2012
Data da última versão: 09/11/2022

SISTEMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

NORMA DE PROCEDIMENTOS Nº 05 – INTRODUÇÃO

- Compete a todas as unidades administrativas do Poder Judiciário Estadual controlar e acompanhar a execução da presente Norma de Procedimento.
- Compete à Secretaria de Controle Interno verificar a aplicação desta Norma, além de atualizá-la e revisá-la, quando necessário.

Data de vigência: a partir da data de publicação.
Norma de procedimentos REVISADA em: Outubro de 2022
Por: Assessoria de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica em conjunto com a Secretaria de Controle Interno.